

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 001/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA DE CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA. FIRMADO EM 04/01/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA ALCONTA ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, OBJETO DO P.A. 034/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 001/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.06.00	2038	33.90.35.00	0
Secretaria de Administração	02.15.00	2007	33.90.35.00	0
Secretaria Municipal de Educação	02.13.00	2068	33.90.39.00	1
Secretaria de Saúde	02.09.00	2076	33.90.35.00	2

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e Silva
Fundo Municipal de Assistência Social

Alconta Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012
AO CONTRATO Nº 002/11 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E
SUPORTE JURÍDICO NA ÁREA DO DIREITO
ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAMENTE EM
CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E
PREVIDENCIÁRIA. FIRMADO EM
04/01/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A
EMPRESA BOAVENTURA E OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA
ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 033/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 002/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
02.15.00	2.007	3390.35.00	0

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Janeiro de 2011

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012
AO CONTRATO Nº 189/11 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA
ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO
BRÁZ, NESTE MUNICÍPIO. FIRMADO EM
23/03/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A
EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA
LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO
P.A. Nº 046/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 189/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>	<u>FONTE</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.13.00</u>	<u>1.025</u>	<u>44.90.51.00</u>	<u>0</u>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Roberto José Oliveira Santana
Grautech Construtora LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 203/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LARGURA DE BANDA SISTEMÁTICA DEDICADA, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATIVAÇÃO E SUPORTE PARA FUNCIONAMENTO COM AS UNIDADES. FIRMADO EM 07/04/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA SCREEN SAVER INFORMÁTICA LTDA, OBJETO DO P.A. 102/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 203/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Secretaria de Administração	02.15.00	2007	33.90.39.00	00

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Screen Saver Informática LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 249/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DO CAMPO DE FUTEBOL ACM. FIRMADO EM 11/05/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 049/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 249/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>	<u>FONTE</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.13.00</u>	<u>2.065</u>	<u>33.90.39.00</u>	<u>0</u>

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Oliveira Santana Construções LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 256/2011, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS RIOS SUBAÉ E SERGIMIRIM, FIRMADO EM 26/05/2011 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA PAC ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, OBJETO DO P. A. Nº 089/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 256/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
02.08.00	2.060	3390.39.00	0/42

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

PAC Assessoria e Serviços LTDA
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 320/11 DE AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. FIRMADO EM 09/09/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA DUCONTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA -EPP, OBJETO DO P.A. 111/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº320/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	FONTE DE RECURSOS	DE	ELEMENTO DE DESPESA	DE
Secretaria Municipal de Educação	02.13.00		1/19		33.90.30.00	

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Ducontex Industria e Comercio de Manufaturados Ltda- EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 323/11 DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE BANDA FANFARRA, RÁDIO ESCOLAR, HIP HOP, CINECLUBE E VÍDEO, BEM COMO, SERVIÇOS DE EMBALAGEM, ROTULAGEM, FORMAÇÃO DE ENCOMENDAS E ENTREGA/ POSTAGEM DE MATERIAL PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. FIRMADO EM 09/09/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, OBJETO DO P.A. 114/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 323/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria Municipal de Educação	02.13.00	1	44.90.52.00

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 325/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL: COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS, COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE PEDRAS, ESCOLA MUNICIPAL LUIS SIMÕES E COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE ACUPE, NESTE MUNICÍPIO. FIRMADO EM 13/09/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 052/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 325/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.13.00</u>	<u>1.007</u>	<u>44.90.51.00</u>

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
 PREFEITURA
 CONTRATANTE

Oliveira Santana Construções LTDA
 CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 326/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ EM OLIVEIRA DOS CAMPINHOS E PRAÇA DO ROTARY, NO BAIRRO DO DERBA, NESTE MUNICÍPIO. FIRMADO EM 13/09/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA POLITECH ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 050/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 326/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>	<u>FONTE</u>
<u>Secretaria de Obras</u>	<u>02.07.00</u>	<u>2.011</u>	<u>33.90.39.00</u>	<u>0/42</u>

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

Ricardo Jássem Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Politech Engenharia LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 327/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE SIMPLES, NA PRAÇA DO RIACHUELO, TRAPICHE DE BAIXO FIRMADO EM 04/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 724/10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 327/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.09.00</u>	<u>2.065</u>	<u>44.90.51.00</u>

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 03 de Janeiro de 2011

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Roberto José Oliveira Santana
Grautech Construtora LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 330/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTO AMARO. FIRMADO EM 16/09/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA S. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 047/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 330/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVID</u> <u>ADE</u>	<u>ELEMENTO</u> <u>DESPESA</u>	<u>FONTE</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.13.00</u>	<u>2.065</u>	<u>33.90.39.00</u>	<u>0</u>

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

S. Guimarães Construções LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 340/2011 QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS, 1º ANDAR DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO IMPERADOR, Nº 03, CENTRO, SANTO AMARO/BAHIA, PARA USO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA USO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FIRMADO EM 03/10/2011 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE FILARMÔNICA FILHOS DE APOLO, OBJETO DO P. A. Nº 088/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 340/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
02.08.00	2.060	3390.39.00	0/42

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Sociedade Filarmônica Filhos de Apolo
LOCADOR

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 343/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. FIRMADO EM 03/10/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA MAZZA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 051/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 343/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Obras</u>	<u>02.07.00</u>	<u>1035</u>	<u>44.90.51.00</u>

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Mazza Engenharia LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 353/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CALÇAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. FIRMADO EM 31/10/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 048/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 353/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>	<u>FONTE</u>
<u>Secretaria de Obras</u>	<u>02.07.00</u>	<u>1.035</u>	<u>44.90.51.00</u>	<u>0/24/42/16</u>

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Março de 2012

Ricardo Jássem Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Oliveira Santana Construções LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012
 AO CONTRATO Nº 361/11 DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA
 ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.
 FIRMADO EM 21/11/2011, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO
 AMARO, E A EMPRESA ROMILDA
 SANTANA DOS SANTOS -ME, NA FORMA
 ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 165/12.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 361/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/A TIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	R\$
Sec. de Administração	02.15.00	2007	3390.39.00	00	R\$ 40.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	02.09.00	2076	3390.39.00	02	R\$ 10.840,00
Sec. Mun. de Educação	02.13.00	2068	3390.39.00	01	R\$ 50.000,00
Sec. Mun. de Assist. Social	02.06.00	2038	3390.39.00	00	R\$ 10.840,00
Fundo Mun. de Assistência Social – CNPJ nº 14.750.991/0001-40	02.06.01	2077	3390.39.00	24/29	R\$ 10.840,00
Fundo Mun. de Assistência Social – CNPJ nº 14.750.991/0001-40	02.06.01	2087	3390.39.00	24/29	R\$ 10.840,00
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2057	3390.39.00	0	R\$ 5.000,00
Secretaria de Finanças	02.14.00	2008	3390.39.00	0	R\$ 5.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 10 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e Silva
Fundo Municipal de Assistência Social

ROMILDA SANTANA DOS SANTOS -ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 373/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE JURÍDICO NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, NO PLANEJAMENTO, SUSPENSÃO E RECUPERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PELA CONTRATADA EM FAVOR DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, FIRMADO EM 08/12/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, OBJETO DO P.A. 108/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 373/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
02.15.00	2.007	3390.35.00	0/42

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 339/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA, HABILITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DA CANDOLÂNDIA, NESTE MUNICÍPIO. FIRMADO EM 21/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA MFP CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 138/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 339/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Obras</u>	<u>02.07.00</u>	<u>1.013</u>	<u>44.90.51.00</u>

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 10 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Marcus Fonseca Peleteiro
MFP Construtora LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012
 AO CONTRATO Nº 437/10 DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
 DE UM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
 NO DISTRITO DE ACUPE, NESTE
 MUNICIPIO. FIRMADO EM 05/10/2010, QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH
 CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA
 ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 056/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 437/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>	<u>FONTE</u>
<u>Secretaria de Saúde</u>	<u>02.09.00</u>	<u>2.076</u>	<u>44.90.51.00</u>	<u>02</u>
<u>FMS</u>	<u>02.09.01</u>	<u>1.032</u>	<u>44.90.51.00</u>	<u>02/23</u>

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Roberto José Oliveira Santana
Grautech Construtora LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
